



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GIRUÁ  
“CAPITAL DA PRODUTIVIDADE”  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS  
SETOR DE SUPRIMENTOS

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, Sr. Dari Paulo Prestes Taborda, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente no Inciso II, do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o Art. 18 e Art. 40, V, “c”, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente ao Processo Licitatório modalidade **Pregão Eletrônico Nº 090/2025 – Registro de Preços** está compatibilizado às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

---

**Dari Paulo Prestes Taborda**  
**Prefeito Municipal**

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 08/09/2025 às 15:07 Horas, pelo Usuário DARI PAULO PRESTES TABORDA, , ID GESPAM 133808 IP 192.168.2.55 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 26e9e4ab041a